



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 14, DE 2020

(Proveniente da Medida Provisória nº 920, de 2020)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$892.000.000,00, para os fins que especifica.

DOCUMENTOS:

- [Texto do Projeto de Lei de Conversão](#)

- [Legislação citada](#)

- [Medida provisória original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1853494&filename=MPV-920-2020

- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/2c10639b-96cc-4082-a011-fdc1051b78f4>

- [Nota técnica](#)

<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/5d3b4ddc-10d9-47d6-8128-b359182ce2f9>

- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;proposicoesWeb?idProposicao=2236262&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 892.000.000,00 (oitocentos e noventa e dois milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 892.000.000,00 (oitocentos e noventa e dois milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o remanejamento entre os Grupos de Natureza de Despesa (GND) constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 27 de maio de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente

ANEXO I

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional
 UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

| ANEXO I | | Crédito Extraordinário | | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| | 2218 | Gestão de Riscos e Desastres (Defesa Civil) | | | | | | | 892.000.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 06 182 | 2218 22BO | Ações de Proteção e Defesa Civil | | | | | | | 892.000.000 |
| 06 182 | 2218 22BO 6500 | Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional (Crédito Extraordinário) | | | | | | | 892.000.000 |
| | | | F | 3 | 2 | 90 | 0 | 188 | 356.800.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 188 | 535.200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 892.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 892.000.000 |

ANEXO II

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência
 UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

| ANEXO II | | Crédito Extraordinário | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|-------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) | | Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 | | | | | | | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/ PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| | 0999 | Reserva de Contingência | | | | | | | 892.000.000 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0Z00 | Reserva de Contingência - Financeira | | | | | | | 892.000.000 |
| 99 999 | 0999 0Z00 6498 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Fiscal | | | | | | | 892.000.000 |
| | | | F | 9 | 0 | 99 | 0 | 188 | 892.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 892.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 892.000.000 |



Of. nº 378/2020/SGM-P

Brasília, 27 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, o Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2020 (Medida Provisória nº 920, de 2020, do Poder Executivo), que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 892.000.000,00 (oitocentos e noventa e dois milhões de reais), para os fins que especifica”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2236262>.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;920](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;920)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;920>